



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 09/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA/MG.

PROCESSO Nº 05/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com inscrição no CNPJ sob o n.º 18.094.839/0001-00 com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, 56, na cidade de Ibertioga- MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 330.162.406-53, portador da Carteira de Identidade n.º M-3.048.476, residente e domiciliado na cidade de Ibertioga/MG, e a empresa **EVERTON ODORICO SALES DE ANDRADE 10541078666**, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.840.037/0001-11, sediado à Rua Pedro Barroso, n.º 188, Bairro Centro, nesta cidade, CEP: 36.225-000, constituído na forma de microempreendedor individual portador de CPF n.º 105.410.786-66, RG n.º M-17.094.749, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º. 09/2022, conforme clausulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Ibertioga-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO E VALOR:

2.1 - O presente termo aditivo tem como objeto, o acréscimo da quantidade de quilômetros rodados na linha 05 (CINCO), aumentando a quantia de 13 (treze) quilômetros diários, perfazendo o total de 1651 (mil seiscentos e cinquenta e um) quilômetros totais, considerando o início em 30 de maio de 2022.

2.2 – O acréscimo acima descrito representa um aumento de R\$11.887,20 (onze mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), considerando os 127 dias letivos restantes no ano de 2022 por acordo entre as partes e conforme ART. 65 da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0003.2.0033 - TRANSPORTE DE QUALIDADE ENSINO FUNDAMENTAL.

3.3.90.39.00.2.05.02.12.362.0003.2.0034 - TRANSPORTE DE QUALIDADE ENSINO MEDIO.

3.3.90.39.00.2.05.03.12.365.0003.2.0043 - TRANSPORTE DE QUALIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Barbacena/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente aditivo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Ibertioga, 30 de maio de 2022.

RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IBERTIOGA
CPF nº. 330.162.406-53

EVERTON ODORICO SALES DE ANDRADE 10541078666
CNPJ nº. 26.840.037/0001-11
CPF nº. 105.410.786-66

TESTEMUNHAS 01: _____.

CPF: 112.045.976-81

TESTEMUNHAS 02: _____.

CPF: 102.639.436.82.